Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Acrescente-se inciso XIV ao art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º ...
XIV - Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, ____ de _____de 2020.

JUSTIFICATIVA

A transparência dos atos públicos é de grande importância para efetividade do controle social, nenhum ato relativo a processo de liberação de atividade econômica necessita de sigilo, razão pela qual entendo que este item apenas deixa claro a possibilidade de acesso a processo de atos de liberação de atividade econômica por parte dos contribuintes.

Rafael Martins Ayub
Vereador